

LEI MUNICIPAL Nº 589/2004, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte :

LEI :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Município de Monte Belo do Sul, objetivando o transporte de alunos do Município de Santa Tereza.

Art. 2º Os demais termos do Convênio são os constantes da minuta anexa, que fica fazendo parte desta Lei, na sua íntegra.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01/03/2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 29 dias do mês de abril de 2004.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *Leis*
Nº *589* à fl. *240*
Em *29* / *04* / *2004*

Secretário Geral

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de
trabalho da Prefeitura no dia *29* / *04* / *2004*

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo